



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20241106 Bacabal - MA, 06/11/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Saúde

- PORTARIA DIR/GR N° 631/2024

2 - Cultura

- CONVOCAÇÃO

Saúde

PORTARIA DIR/GR N° 631/2024

Nomeia os membros para compor a Comissão Hospitalar de Residência Médica da Faculdade Pitágoras de Bacabal. O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros para compor a comissão Hospitalar de Residência Médica da Faculdade Pitágoras de Bacabal, conforme discriminação a seguir: I. Thiago Vieira Santos (Coordenador da COREME); II. Fernando Antonio Madeira Marinho (Vice coordenador da COREME); III. Leandro de Oliveira Jardim (Corpo Docente); IV. Rafisa Macedo Chaves (Representante da Instituição de Saúde); V. Jayron Alberto Ayres Carvalho Guimaraes (Suplente Representante da Instituição de Saúde); VI. Rafael Vitor Silva Gaioso dos Santos (Suplente do corpo docente); VII. (Residente); VIII. (Residente Suplente). Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bacabal, 06 de novembro de 2024. JAMES SOARES DOS SANTOS. Secretário Municipal de Saúde.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Cultura

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal, na pessoa do Secretário Municipal de Cultura Victor Emanuel das Chagas



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2251> - Volume 9, N°. BAC20241106



Sousa, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os proponentes selecionados em algum dos editais disponibilizados para concorrência, conforme segue: EDITAL Nº 001- SEMUC "CULTURA PARA TODOS-2024, EDITAL Nº 002 - CHAMAMENTO PÚBLICO/2024, PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, PARA A FORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BACABAL-MA, EDITAL, Nº 003 - PERIFERIA CULTURA E COMUNIDADE - SEMUC/PNAB/2024, e o EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 04 - ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA CULTURAL E AGENTES CULTURAIS. Para a entrega da documentação complementar obrigatória e seguida da assinatura do Termo de Compromisso Cultural para os proponentes que irão executar suas propostas selecionadas nos Editais; 01 e 03, e a assinatura do Recibo de Pagamento para os proponentes premiados(as) nas concorrências dos Editais; 02 e 04. O ato de convocação extraordinário, com base nos itens: 12.4, 12,5 e 12.6 do Edital, se estenderão por 10 dias corridos, no período de 11 a 20 de novembro do corrente. Obs: Toda a documentação deverá ser entregue presencialmente na portaria da Secretaria Municipal de Cultura de 11 a 20/11/2024, em horário comercial de 08 às 12:00hs. Lembrete: O proponente selecionado que não comparecer a convocação para entrega da documentação solicitada e obrigatória dentro do prazo previsto e oficializado, perderá o seu direito a premiação, onde na sequência, será convocado o suplente dentro de sua categoria com pontuação imediatamente inferior a sua nota, conforme a sua classificação pontual. No caso de não ter suplentes de sua categoria para sucedê-lo, a vaga será oferecida à próxima categoria de suplentes no edital. Segue a lista de documentos obrigatórios que garantirá o pagamento dos selecionados:

DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA, OU REPRESENTANTE DE COLETIVO SEM CNPJ.

- 1- Cópias do RG e CPF;
- 2- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 3- ATIVA DA UNIÃO;
- 4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL;
- 5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA;
- 6- EXTRATO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA EM NOME DO PROPONENTE;
- 7- CHAVE PIX DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA;

DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA - MEI.

- 1- Cópias do RG e CPF;
- 2- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL;
- 4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA;
- 5- EXTRATO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA EM NOME DA MEI;
- 6- CHAVE PIX DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA;
- 7- CARTÃO DO CNPJ DO MEI;
- 8- CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI;

DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA - ONG/ EMPRESA.

- 1- Cópias do RG e CPF DO RESPONSÁVEL;
- 2- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DA INSTITUIÇÃO;
- 3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL DA INSTITUIÇÃO;
- 4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA DA INSTITUIÇÃO;
- 5- EXTRATO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA EM NOME DA INSTITUIÇÃO;
- 6- CHAVE PIX DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA;
- 7- CARTÃO DO CNPJ;
- 8- ATA DE ELEIÇÃO VIGENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;
- 9- ESTATUTO, OU CONTRATO SOCIAL, E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, COM REGISTRO EM CARTÓRIO QUE IDENTIFIQUE A ATUAÇÃO PERTENCENTE À PESSOA JURÍDICA;

Victor Emanuel das Chagas Sousa. Secretário Municipal de Cultura de Bacabal.

Código identificador: 905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6bbabd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b





Bacabal
PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

